# INDICAÇÃO Nº 594/2024

INDICO A CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO POLIESPORTIVO, COM CAMPO DE FUTEBOL DE GRAMA SINTÉTICA, QUADRA DE VÔLEI DE AREIA, QUADRA DE BEACH TENNIS E PISTA DE CAMINHADA, NO BAIRRO TAIAMÃ II, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

**WANDERLEY PAULO – Progressistas,** vereador com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, **versando sobre a necessidade de construção de um Complexo Poliesportivo, com campo de futebol de grama sintética, quadra de vôlei de areia, quadra de beach tennis e pista de caminhada, no Bairro Taiamã II, no município de Sorriso/MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

O Complexo Esportivo é um espaço utilizado para a realização de atividades físicas, acadêmicas e eventos diversos, além de suprir as necessidades da comunidade interna (alunos, funcionários e professores) e da sociedade civil, relacionadas ao esporte, ao lazer e à qualidade de vida, através da implementação de projetos nas várias manifestações do esporte, com qualidade, organização, planejamento, responsabilidade social, criatividade, auto-sustentação e transparência;

Considerando que, com a construção do referido complexo, muito contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores que utilizarão o mesmo, pois incentivará a prática de esportes, bem como, proporcionará a integração da comunidade;

Considerando que um campo de futebol com grama sintética, têm sido uma opção cada vez mais utilizada em projetos, devido a sua praticidade e versatilidade. Os**benefícios da grama sintética** estão cada vez mais em evidência, tais como: custo-benefício, a durabilidade e resistência às mudanças climáticas a diminuição de lesões e muito mais. A grama sintética tem crescido cada vez mais no mercado;

Considerando que, um campo com grama sintética, ficará em boas condições de uso durante o ano todo, propiciando aos praticantes do esporte maior conforto;

Considerando que é responsabilidade do município a instalação, conservação e manutenção dos bens públicos e no interesse da coletividade, certamente a comunidade será agraciada e agradecida, pois o esporte é um mecanismo de inclusão social e com altos níveis de melhoramento na qualidade de vida.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de junho de 2024.

**WANDERLEY PAULO**

**Vereador Progressistas**